



EDITAL Nº 21, DE 21 SETEMBRO DE 2023

REGULAMENTO GERAL

VI MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - IFRS CAMPUS VIAMÃO

Realização: 09 a 11 de novembro de 2023

“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável: território e potencialidades”

1. DO EVENTO

1.1 A VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão tem por objetivo geral oportunizar um espaço de integração à comunidade acadêmica, visando ao compartilhamento dos conhecimentos produzidos nos âmbitos da pesquisa, da extensão e do ensino, nas diversas áreas do conhecimento, para a sociedade, bem como à promoção da reflexão sobre a importância da ciência para o desenvolvimento do país.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Autor de Trabalho:

2.1.1 Deverão submeter trabalho a VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão estudantes bolsistas vinculados a projetos contemplados nos editais de 2023 de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis.

2.1.1.1. A submissão deverá ser realizada, obrigatoriamente, com orientador.

2.1.1.2 No caso de impedimento, por motivo de força maior, de participar da VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão, estudantes bolsistas dos editais referidos no item 2.1.1. deverão justificar formalmente sua ausência por meio do envio de formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, para o e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br.

2.1.2 Poderão submeter seus trabalhos à VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão, no formato de resumo, resumo expandido ou relato de experiência, estudantes e egressos do IFRS *Campus* Viamão e de outros campi do IFRS, bem como estudantes de escolas da região, conforme modelos disponibilizados no site da VI Mostra.



2.1.3 Apresentador do Trabalho.

2.1.3.1 O apresentador do trabalho deverá obrigatoriamente ser um dos autores do trabalho.

2.1.3.2 O orientador do trabalho não poderá apresentar o trabalho em qualquer circunstância.

2.2 Ouvinte:

2.2.1 Poderão se inscrever na modalidade de ouvinte da VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão, alunos regularmente matriculados no IFRS *Campus* Viamão.

2.3 Avaliadores:

2.3.1 Poderão se inscrever como avaliadores, docentes e técnico-administrativos vinculados ao IFRS *Campus* Viamão. O prazo final de inscrição está previsto no cronograma do Evento.

2.3.2 Serão selecionados aleatoriamente dois avaliadores por sala de apresentação oral de resumos, divulgados juntamente com a programação do evento.

2.4 Voluntários:

2.4.1 Os voluntários participam do evento auxiliando as comissões organizadoras em suas diversas atividades durante o evento.

2.4.2 Poderão se inscrever como voluntários do evento alunos e servidores do IFRS *Campus* Viamão.

3. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS

3.1 A submissão do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma deste regulamento, por meio do Portal de Eventos do IFRS (<https://ifrs.edu.br/viamao/mostra/2023-2/>).

3.2 A submissão do trabalho deverá ser realizada pelo autor principal do trabalho.

3.2.1 Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

3.2.2 Todos os participantes deverão realizar seus cadastros no Portal de Eventos do IFRS.



3.3 O preenchimento correto dos dados solicitados para a submissão de trabalho no Portal de Eventos do IFRS é de inteira responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a).

3.4 Em relação às submissões, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

3.4.1 Informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento do formulário específico de inscrição e submissão.

3.4.2 Inscrições e submissões não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

3.5 O trabalho deve ser composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) pessoas, incluindo obrigatoriamente um orientador.

3.6 No momento da submissão, o autor deverá enquadrar o trabalho em resumo simples, resumo expandido ou relato de experiência.

3.6.1 O resumo simples é uma forma que sintetiza as seções mais importantes do trabalho – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados e conclusão – e os apresenta, obrigatoriamente, de maneira concisa. O resumo deverá conter entre 400 e 500 palavras, com três palavras-chave.

3.6.2 O resumo expandido é uma forma que permite abordar com mais profundidade as seções mais importantes do trabalho – introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão. O resumo expandido deverá conter entre 800 e 1200 palavras, com três palavras-chave.

3.6.3 O relato de experiências será permitido apenas para trabalhos relacionados ao tema do evento **“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável: território e potencialidades”**, como uma modalidade de troca de experiências no assunto. O relato de experiências deverá conter entre 400 e 500 palavras, com três palavras-chave.

3.6.4 Os trabalhos deverão estar em conformidade com as orientações para elaboração dos trabalhos, de acordo com os formatos disponibilizados no site da Mostra (<https://ifrs.edu.br/viamao/mostra/2023-2/submissao-de-trabalhos/>).

3.7. No momento da submissão, o autor deverá enquadrar o trabalho em uma das seguintes áreas: Ensino, Pesquisa, Extensão ou Indissociáveis.

3.8 A divulgação dos trabalhos homologados será realizada pela comissão organizadora e divulgada de acordo com as datas do cronograma do evento.



4. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Serão homologados os trabalhos que atenderem ao disposto neste regulamento.

4.1.1 A homologação dos trabalhos oriundos do IFRS será realizada pelo orientador no sistema, sendo de responsabilidade do mesmo o atendimento dos requisitos dispostos no presente regulamento.

4.1.2 A homologação dos trabalhos externos ao IFRS será realizada pela comissão científica do evento.

4.1.3 O prazo para homologação dos trabalhos está disposto no item 8 (Cronograma) deste Regulamento.

5. APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

5.1 As apresentações serão de forma “oral” e o tempo de apresentação será de 10 (dez) minutos para resumo expandido e relato de experiência; e de 5 (cinco) minutos para resumo simples.

5.2 A programação das apresentações, com a listagem de data, hora e local, será divulgada no site do evento, conforme previsto no cronograma.

5.3 Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou de turno de apresentações.

5.4 As apresentações serão realizadas em salas de aulas reservadas pela comissão do evento, equipadas com projetores. Os autores deverão apresentar os trabalhos salvos no formato .pdf, conforme o modelo de apresentação que será disponibilizado no site do evento.

5.5 Os apresentadores devem trazer suas apresentações em dispositivos eletrônicos do tipo *pendrives* e entregar para os coordenadores de sala para projeção.

5.6 Os inscritos com trabalhos homologados deverão participar da sessão de apresentação do trabalho na data e horário estabelecidos pela programação do evento, permanecendo na sala durante toda a sessão do turno.

5.7 A apresentação oral será avaliada por uma dupla de avaliadores durante o período destinado à apresentação.

5.8 Os interessados em participar como avaliadores deverão se inscrever no evento (<https://ifrs.edu.br/viamao/mostra/2023-2/inscricoes/>), fornecendo todas as informações solicitadas.

5.9 A avaliação da apresentação dos trabalhos ocorrerá somente durante o período de



apresentação oral de cada participante, em conformidade com o cronograma do evento. Ao final de todas as apresentações da sessão, os avaliadores farão as suas considerações de forma oral a respeito dos projetos e das apresentações de todos os participantes da sessão. Opcionalmente, os avaliadores poderão entregar uma ficha de avaliação do trabalho.

5.10 Na avaliação da apresentação oral, serão levados em consideração os seguintes aspectos: apresentação visual e oral, metodologia, relevância, originalidade, criatividade, conhecimento do assunto e aplicabilidade do tema em questões socioeconômicas, ambientais e culturais.

6. INSCRIÇÃO NO EVENTO

6.1 As inscrições serão realizadas de forma gratuita, exclusivamente via formulário disponível no (<https://ifrs.edu.br/viamao/mostra/2023-2/inscricoes/>) sendo direcionado para [Portal de Eventos do IFRS](#), nas modalidades de AUTOR, OUVINTE, AVALIADOR e VOLUNTÁRIO conforme descrito no Item 2, de acordo com as orientações disponíveis no Portal, no prazo estipulado neste regulamento.

6.1.1 Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas que necessitem de auxílio com acessibilidade deverão enviar e-mail com a solicitação para mostra@viamao.ifrs.edu.br durante o período de inscrição no evento.

6.2 As inscrições também serão realizadas de forma gratuita, presencialmente nos dias da Mostra na modalidade OUVINTE, conforme descrito no item 2.2 deste edital.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Os estudantes que apresentarem trabalhos na VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão receberão certificado de apresentação de trabalho .

7.2 Os estudantes que tiverem trabalhos apresentados na VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão receberão certificado de autoria de trabalho apresentado.

7.3 Os orientadores de trabalho na VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão receberão certificado de orientação de trabalho nos eventos específicos.

7.4 Os avaliadores dos trabalhos na VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão receberão certificado de avaliação de trabalho nos eventos específicos.

7.5 Os ouvintes na VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus* Viamão receberão certificado de participação no evento, mediante comprovação de presença (via *QR code check in*) de, no mínimo, 2 turnos.

7.5.1 Os alunos do IFRS *Campus* Viamão receberão certificados de participação no



evento mediante comprovação de presença (via *QR code check in*) em, no mínimo, 2 turnos (que não em sala de aula).

7.6 Os voluntários receberão certificação de 8 horas pela participação no evento.

7.6.1 No caso de alunos voluntários a certificação será concedida mediante a atuação em 2 turnos (que não em sala de aula).

7.7 Os trabalhos enviados e apresentados na VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus Viamão* serão publicados nos Anais do Evento e ficarão disponíveis no site da Mostra.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22 de setembro de 2023
Período de Submissão de Trabalhos	25 de setembro a 09 de outubro de 2023
Prazo final de inscrição de avaliadores	02 de outubro de 2023
Divulgação da homologação dos avaliadores	09 de outubro de 2023
Prazo final para homologação dos trabalhos pelos orientadores	16 de outubro de 2023
Prazo final para homologação dos trabalhos externos	16 de outubro de 2023
Divulgação final dos trabalhos homologados	20 de outubro de 2023
Divulgação da programação geral	01 de novembro de 2023
Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos	06 de novembro de 2023
Realização da Mostra	09 a 11 de Novembro de 2023

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão submetidos à Coordenação Geral da Comissão Organizadora da VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS *Campus Viamão*.

9.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.



VI Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão

IFRS - CAMPUS VIAMÃO

Ciências Básicas e Desenvolvimento Sustentável:
Território e Potencialidades

De 9 a 11 de novembro de 2023



9.3 Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

Viamão, 21 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS

RAFAEL ALFONSO BRINKHUES
Presidente da Comissão Organizadora



ANEXO I
JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO BOLSISTA

1. Dados do bolsista

Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			

2. Edital/Modalidade de bolsa:

- () FAPERGS Modalidade de bolsa: () PROBIC () PROBITI
() CNPq Modalidade de bolsa: () PIBIC () PIBIC-EM () PIBIC-Af () PIBITI
() Fomento Interno Modalidade de bolsa: () Ensino () Pesquisa () Extensão () Indissociáveis

3. Dados do projeto

Título do projeto
Orientador:

4. Justificativas para ausência do bolsista no evento. A justificativa será apreciada pela Comissão Organizadora da Mostra

5. Parecer do orientador sobre a justificativa:

6. Assinaturas:

Bolsista	Orientador
----------	------------

(O documento deverá estar **assinado** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail mostra@viamao.ifrs.edu.br)

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)



Emitido em 21/09/2023

EDITAL N° 2023/2023 - GAB-VIA (11.01.16.06)
(N° do Documento: 20)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 16:32)
ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###191#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
20, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **9dda033ab9**